

Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG - TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº33/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2014, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA NO DIA 05/06/2014 ÀS 09H30MINHS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO EMAIL: LICITACAO@CAPIMBRANCO.MG.GOV.BR OU PELO SITE WWW.CAPIMBRANCO.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE (31)3713-1420

CAPIM BRANCO, EM 22 DE MAIO DE 2014.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITÁTORIO № 33/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2014

Processo r	10	33/2014				
Modalidad Presencial	_	11/2014				
Tipo		Menor preço por item				
1ª Sessão	Pública	05/06/2014 às 09:30 horas				
Data limite entrega do envelopes 02.	s	05/06/2014 às 09:15 horas				
Objeto do	certame	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.				
Edital	sitio <u>ww</u> obtida có Licitação 20 - Ce comercia	O edital esta disponível para download no sitio www.capimbranco.mg.gov.br Pode se obtida cópia diretamente com a Comissão de Licitação, na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20 - Centro, Capim Branco, no horário comercial (8h às 12H e de 14h às 18h). NÃO serão fornecidos editais por fac-símile e via postal.				

Contatos e informações:

Telefone (31) 3713-1420

licitacao@capimbranco.mg.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 – Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 03 de 03/01/2014, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09:30h do dia 05/06/2014, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro, em Capim Branco- MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e especificações conforme no anexo I.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

- 3.1 O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preco total do contrato.
- 3.2 Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

4 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Capim Branco, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a. Advertência.
 - Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após

Ano II www.capimbranco.mg.gov.br Pág. 1



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial:
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 4.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 4.3 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- **4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.
- 4.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Capim Branco pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.
- 4.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis
- 4.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 - LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto Capim Branco – MG, durante o horário de expediente de 8h às 12h e 14h as 18h. O fornecimento deste edital, preferencialmente para download no sitio www.capimbranco.mg.gov.br, e pelo email: licitação@capimbranco.mg.gov.br, independe de qualquer pagamento. Não serão fornecidos editais através de fac-símile.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

- 6.1.1 estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;
- **6.2 –** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Capim Branco
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº ___/2014
Pregão nº ___/2014

Prefeitura Municipal de Capim Branco Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" Processo Licitatório nº ____/2014 Pregão nº ____/2014

- **6.3** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes $n^{\rm o}$ 1 e 2.
- **6.4 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 6.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- **6.5.1** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **6.5.2** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capim Branco suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela Administração Pública:
- **6.5.3** que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXO III
- **7.2.1** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, <u>impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.</u>
- 7.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **7.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.
- 7.6 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 7.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.
- 7.8. O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

8 - PROPOSTA COMERCIAL

- **8.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
 - a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
 - b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório:

- razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. descrição do material objeto ofertado com indicação da marca
- g. O objeto deverá ser cotado para ser entregue no Município na Secretaria Municipal de Saúde do Município.
- **8.2** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **8.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.4** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- 8.5 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 8.6 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

- 9.1 No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos
- 9.1.1 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação
- **9.1.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- $\bf 9.2$ Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por lote.
- **9.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- **9.4** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- a. seleção da proposta de menor preço;
- o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. o pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço do lote igual ao mínimo exeqüível, conforme determinado no item 9.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio
- 9.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preco.
- **9.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- **9.9.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.
- **9.10** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.12 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.14 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante

expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

- 9.15 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 9.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 9.17- A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo estimado pela administração.
- 9.18 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 - DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.2.2 Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 10.2.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.2.4 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **10.2.5** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3 - HABILITAÇÃO FISCAL

- 10.3.1 Comprovante de inscrição no CNPJ
- 10.3.2 Prova de regularidade com o INSS (seguridade social);
- **10.3.3** Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- **10.3.4 –** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **10.3.6 –** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (tributos federais e dívida ativa da União);
- **10.3.7 –** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO.

10.5 - DECLARAÇÕES

- **10.5.1** Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo IV**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.
- **10.5.2** Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do $\S2^{\circ}$ do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V.**

10.6 - DOS DOCUMENTOS

- 10.6.1 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 10.6.2 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.
- 10.6.3 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

11 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.1.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidas ao Pregoeiro, com protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Capim Branco.
- 11.1.2 Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento de esclarecimento.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **12.1.1** A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Capim Branco.
- 12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 12.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 - RECURSO ADMINISTRATIVO

- **13.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazêlo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- 13.2 Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência através de protocolo no setor responsável.
- 13.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- **13.4** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 13.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1.** deste **EDITAL**.
- **13.6** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – ADJUDICAÇÃO

Ano II www.capimbranco.ma.gov.br Pág. 5

Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- **14.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- **14.2 Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 - HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- **15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de Capim Branco - Minas Gerais.

17 - DA ENTREGA

- 17.1 A entrega será realizada de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na Nota de Autorização de Fornecimento NAF. O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Saúde, através de formulário próprio, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Capim Branco.
- 17.2. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias após o recebimento da NAF
- 17.3 A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **17.4** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verifique irregularidades.
- 17.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

18 - PAGAMENTO

- **18.1** O pagamento será efetuado conforme fornecimento, sendo os valores constantes da planilha do vencedor em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e serão pagas em até 30 (trinta) dias subsequentes a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **18.1.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

- **18.1.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
- 18.1.3 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **18.1.4** A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros
- **18.1.5** As emissões das notas fiscais compreenderão o período correspondente a 30 (trinta) dias. Sendo a nota fiscal emitida no primeiro dia útil subsequente. E apresentada ao Município de Capim Branco.

19 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- **19.1–** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.
- 19.2 Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

02.06.01.10.301.1002.2067 Aquis. Medicamentos / Materiais Médicos

3.3.90.30.00 Ficha: 215 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. Farmacêutica

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

3.3.90.32.00 Ficha: 216 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS

21 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Porte, definidas no art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06, *cuja* condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento com apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial com data não superior a 30 dias.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 A autoridade competente do Município Capim Branco poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
- 22.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.
- 22.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.5 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências
- 22.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 22.7 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Matozinhos - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

23 - ANEXOS

- 23.1 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- 23.1.2 ANEXO I descrição e especificação do Objeto;
- 23.1.3 ANEXO II declaração de pleno atendimento;
- 23.1.4 ANEXO III modelo de procuração para o credenciamento
- 23.1.5 ANEXO IV modelo de declaração que não emprega menor

- 23.1.6 ANEXO V modelo de declaração de inexistência de fato
- 23.1.7 ANEXO VI termo de referencia
- 23.1.8 ANEXO VII minuta de contrato.

Capim Branco, 22 de Maio de 2014.

Jussara Margareth Soares Ribeiro

Assessora Jurídica

Dra Isabella Gonçalves Leal

Pregoeiro

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

MODELO DE PROPOSTA

MUNICIPIO DE CAF	PIM BRANCO - MG
------------------	-----------------

PREGÃO NÚMERO № ___

PROCESSO N.º ____/2014.

RAZÃO SOCIAL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TOTAL TO GOOD TELL		
CNPJ:	 	
ENDEREÇO:	 	

MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.	ÁCIDOS LINOLÉICO, CÁPRICO; VIT. A, E; LECITINA DE SOJA - sol. oleosa tópica	Frasco 100 mL	100			
2.	ACIDO FOLICO 5 MG	Compri midos	2.000			



Município de Capim Branco – MG

3.	ACIDO ACETILSALI CÍLICO 100 mg	Compri midos	30.000		
4.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 mg/mL - 5 mL	Ampola s	100		
5.	ACIDO VALPROICO 250 mg	CÁPSU LAS	3.000		
6.	ADRENALIN A 1 mg/mL - 1 mL	Ampola s	200		
7.	ALBENDAZO L 40 MG/ML	Frasco 10ml	100		
8.	ALBENDAZO L 400 mg	Compri midos	500		
9.	ALOPURINO L 300 mg	Compri midos	1.500		
10.	ALOPURINO L 100mg	Compri mido	1.500		
11.	AMINOFILIN A 24 mg/mL - 10 mL	Ampola s	100		
12.	AMIODARON A 200 mg	Compri midos	3.000		
13.	AMIODARON A 50 mg/mL - 3 mL	Ampola s	100		
14.	AMPICILINA 500MG (IV/IM)	Ampola s	100		
15.	AMITRIPTILI NA 25 mg	Compri midos	5.000		
16.	AMOXICILIN A 50 mg/mL - suspensão	Frasco 150 mL	200		
17.	AMOXICILIN A + CLAVULANA TO 50 + 12,5 mg/mL - suspensão	Frasco 75 mL	100		
18.	AMOXICILIN A + CLAVULANA TO 500 + 125 mg	Cápsul as	3.000		
19.	AMOXICILIN A 500 mg	Cápsul as	10.000		
20.	ANLODIPINA 5 mg	Compri midos	10.000		
21.	ATROPINA 0,25 mg/mL - 1 mL	Ampola s	200		
22.	AZITROMICI NA 500 mg	Compri midos	1.000		

23.	BENZILPENI CILINABENZ ATINA 1.200.000	Ampola s	300		
24.	BENZILPENI CILINABENZ ATINA 600.000	Ampola s	200		
25.	BETAMETAS ONADIPROP. + FOSF. DISS. 5mg - 2	Ampola			
	mg/mL	S	500		
26.	BICARBONA TO DE SÓDIO 8,4% - 10 mL	Ampola s	200		
	BIPERIDENO				
27.	5 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100		
28.	CAPTOPRIL 25 mg	Compri midos	30.000		
29.	CARBAMAZE PINA 200 mg	Compri midos	5.000		
30.	CEFALEXINA 500 mg	Compri midos	3.000		
31.	CEFTRIAXO NA 1G - IV/IM	Ampola s	600		
	CETOCONAZ	Tubo			
32.	OL 20 mg/g - Creme	30 gramas	100		
33.	CETOPROFE NO 50 mg/mL - 2 mL - IM	Ampola s	500		
34.	CIPROFLOX ACINA 500 mg	Compri	3.000		
35.	COLAGENAS E MONO	Bisnag a 30G	300		
36.	CLONAZEPA M2 mg	Compri midos	10.000		
37.	CLONAZEPA M 2,5 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	100		
38.	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 mL	Ampola s	200		
39.	CLORPROM AZINA5 mg/mL - 5 mL	Ampola s	100		
40.	COMPLEXO B injetável - 2 mL	Ampola s	500		
41.	DECANOATO DE HALOPERID OL 70,52 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100		



Município de Capim Branco – MG

42.	DEFLAZACO RT 7,5mg	Compri midos	500		
43.	DESLANOSÍ DEO 0,2mg/ml-2ml	Ampola s	100		
44.	DEXAMETAS ONA 0,1% - 10 gramas	Creme	200		
45.	DEXAMETAS ONA4 mg/mL - 2,5 mL	Ampola s	500		
46.	DEXCLORFE NIRAMINA 0,4 mg/mL - xarope	Frasco 100 mL	200		
47.	DIVALPROAT O DE SÓDIO 500mg - ER	Compri	1.000		
48.	DIAZEPAM 10 mg	Compri midos	10.000		
49.	DIAZEPAM 10 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200		
50.	DICLOFENA CO 25 mg/mL - 3 mL	Ampola s	800		
51.	DIMENIDRIN ATO + CL. PIRIDOXONA (50+50mg/ml)	Ampola s	100		
52.	DIPIRONA 500 mg/mL - 2 mL	Ampola s	1.000		
53.	DIPIRONA 500 mg/mL - gotas	Frasco 10 mL	200		
54.	DOBUTAMIN A 12,5 mg/mL - 20 mL	Ampola s	50		
55.	DOPAMINA 5 mg/mL - 10 mL	Ampola s	50		
56.	ENALAPRIL 20 mg	Compri midos	10.000		
57.	ESPIRONOL ACTONA 25mg	Compri midos	5.000		
58.	ETOMIDATO 2mg/ml - 10ml	Ampola s	25		
59.	FENITOINA 100 mg	Compri midos	3.000		
60.	FENITOÍNA 50 mg/mL - 5 mL	Ampola s	150		
61.	FENOBARBI TAL 100 mg	Compri midos	5.000		

62.	FENOBARBI TAL 200 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100		
63.	FENOBARBI TAL 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	50		
64.	FENOTEROL 5mg/ml	Frasco 20 mL	100		
65.	FENTANIL 0,05 mg/mL - 2 mL	Ampola s	50		
66.	FITOMENADI ONA 10	Ampola	30		
	mg/mL - 1 mL	S	100		
67.	20 mg	midos	20.000		
68.	A 10 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200		
69.	FUROSEMID A 40 mg	Compri midos	10.000		
70.	GABAPENTI NA 300mg	Compri midos	500		
71.	GLIBENCLA MIDA5 mg	Compri midos	10.000		
72.	GLICOSE 50% "hipertônica" - 10 mL	Ampola s	600		
73.	GLICAZIDA 30mg	Compri midos	10.000		
74.	GLUCONATO DE CÁLCIO 100 mg/mL - 10 mL	Ampola s	50		
75.	HALOPERID OL5 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200		
76.	HALOPERID OL5 mg	Compri midos	3.000		
77.	HIDROCLOR OTIAZIDA 25 mg	Compri midos	30.000		
78.	HIDROGEL COM ALGINATO	Tubo 85G	100		
79.	HIDROCORTI SONA - Liofilizado 100 mg	Frasco- ampola	500		
80.	HIDROCORTI SONA - Liofilizado 500 mg	Frasco- ampola	500		
81.	HIDROXIDO DE CLOROQUIN	Compri midos	500		



Município de Capim Branco – MG

A 250mg						
BUPROFEN Compri midos Soo Soo Soo Soo Soo Compri midos Soo		A 250mg				
83. A 20mg/ml - Intl 84. HIOSCINA + DIPIRONA (10MG+250M Frasco 20ml 100 10	82.	DE CLOROQUIN A 400mg		500		
S4. DIPIRONA (10MG+250M Frasco 20ml 100	83.	A 20mg/ml -		50		
85. DIPIRONIA - 2	84.	DIPIRONA (10MG+250M		100		
86. mg/mL - 1 mL s 100 87. IBUPROFEN O 100 mg/smL 100 mL 100 88. IBUPROFEN Compti midos 10.000 89. IMIPRAMINA Compti midos 3.000 90. IPRATROPIO 0.025% - Gotas 20 mL 100 91. LEVODOPA + Cl. BENSERAZI DA Compti (200+50mg) midos 2.000 92. LEVOMEPRO MAZINA 100mg midos 500 93. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 94. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 95. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 96. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 97. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 98. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 99. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 91. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 92. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 93. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 94. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 95. LEVOTIROXI Compti midos 4.000 96. LIDOCAINA 30 gramas 100 97. LIDOCAINA 20 mg/mL - 20 mL s 50 98. LIDOCAINA 20 mg/mL - 20 mL s 50 99. LIDOCAINA 5 50 99. LORATADIN Frasco 100 mL 100 LORATADIN Frasco 100 mL 100	85.	DIPIRONA - 2 + 500 mg/mL		800		
87.	86.			100		
88.	87.	O 100		100		
100 100	88.			10.000		
90.	89.			3.000		
91. + Cl. BENSERAZI DA (200+50mg) midos 2.000 92. LEVOMEPRO MAZINA 100mg midos 500 93. LEVOTIROXI Compri midos 4.000 94. LEVOTIROXI Compri midos 4.000 95. LEVOTIROXI Compri midos 4.000 96. LEVOTIROXI NA 50 mcg midos 4.000 97. LIDOCAINA 296 - gel gramas 100 98. LIDOCAINA 20 mg/mL - 20 mL s 200 100 LIDOCAINA 97. LIDOCAINA 20 mg/mL + Ampola s 50 98. LIDOCAINA 20 mg/mL + Ampola s 50 99. LORATADIN Frasco 99. LORATADIN Frasco 99. LORATADIN Frasco 100 ml. 100 LORATADIN Compri	90.	0,025% -		100		
92. MAZINA 100mg Compri midos 500 100mg	91.	+ Cl. BENSERAZI DA		2.000		
93. NA 100 mcg midos 4.000 94. LEVOTIROXI NA 50 mcg midos 4.000 95. LEVOTIROXI Compri midos 4.000 96. LIDOCAINA 30 2% - gel gramas 100 100 100 100 100 100 100 100	92.	MAZINA		500		
94. NA 50 mcg midos 4.000 Second	93.			4.000		
95. NA 25 mcg midos 4.000 96. LIDOCAINA 30 2% - gel gramas 100 100 27. LIDOCAINA 20 mg/mL - 20 mL s 200 100 100 100 100 100 100 100	94.			4.000		
96. LIDOCAINA 20 gramas 100 97. LIDOCAINA 20 mg/mL - 20 mL s 200 LIDOCAINA 98. LIDOCAINA 20 mg/mL + Ampola s 200 LIDOCAINA 20 mg/mL + Ampola A - 20 mL s 50 98. LORATADIN Frasco 99. LORATADIN 100 mL 100 LORATADIN Compri	95.			4.000		
97. 20 mg/mL - Ampola s 200 LIDOCAÍNA 20 mg/mL + Ampola Ampola s 50 98. LIDOCAÍNA 20 mg/mL + Ampola S 50 LORATADÍN Frasco 99. A 1mg/ml 100 mL 100 LORATADÍN Compri	96.	2% - gel	30	100		
98. 20 mg/mL + ADRENALIN A - 20 mL S 50 1. CORATADIN Frasco 99. A 1mg/ml 100 mL 1. CORATADIN Compri	97.	20 mg/mL - 20 mL		200		
99. A 1mg/ml 100 mL 100 LORATADIN Compri	98.	20 mg/mL + ADRENALIN		50		
	99.			100		
	100.			3.000		

101.	LOSARTANA 50 mg	Compri midos	30.000		
102.	METFORMIN A850 mg	Compri midos	20.000		
103.	METILDOPA 250 mg	Compri midos	3.000		
104.	METILDOPA 500 mg	Compri	5.000		
105.	METOCLOPR AMIDA4 mg/mL gotas	Frasco 10 mL	50		
106.	METOCLOPR AMIDA5 mg/mL - 2 mL	Ampola s	500		
107.	METOTREXA TO 2,5mg	Compri midos	48		
108.	METRONIDA ZOL 250 mg	Compri midos	2.000		
109.	METRONIDA ZOL 40 mg/mL	Frasco 100 mL	50		
110.	MIDAZOLAM 5 mg/mL - 3 mL	Ampola s	100		
111.	MORFINA 10 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100		
112.	NALOXONA 0,4 mg/mL - 1 mL	Ampola s	10		
113.	NEOMICINA + BACITRACIN A5 mg + 250 UI / gr pomada	Tubo 10 gramas	300		
114.	NIFEDIPINA 20 mg	Compri midos retard	10.000		
115.	NITROFURA NTOÍNA 100 MG CÁPSULA	Capsul a	2.000		
116.	NITROPRUS SIATO 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	10		
117.	NORTRIPTILI NA CLORIDRAT O 25 MG CÁPSULA	Compri midos	5.000		
118.	NORTRIPTILI NA CLORIDRAT O 50 MG CÁPSULA	Compri midos	3.000		
119.	ÓLEO MINERAL	Frasco 100 mL	50		
120.	OMEPRAZOL	Cápsul			



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	20 mg	as	30.000		
121.	OXICARBAM EZEPINA 600mg	Compri mido	1.000		
122.	PARACETAM OL 200 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	200		
123.	PARACETAM OL 500 mg	Compri midos	10.000		
124.	PENICILINAS PROCAÍNA E POT				
	300.000 UI + 100.000 UI	Frasco- ampola	100		
125.	PETIDINA 50mg/ml - 2ml	Ampola s	100		
126.	PREGABALI NA 75mg	Compri midos	500		
127.	PREDNISOL ONA1 mg/mL - suspensão	Frasco 100 mL	100		
128.	PREDNISON A 20 mg	Compri midos	2.000		
129.	PROMETAZI NA 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	400		
130.	PROPRANOL OL 40 mg	Compri midos	10.000		
131.	RANITIDINA 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	500		
132.	RISPERIDON A 3mg	Compri midos	300		
133.	SALBUTAMO L 100 mcg - spray bucal	Cartuch o 200 doses	100		
134.	SAIS DE REIDRATAÇ ÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+ 20 G+G+G+G	Envelo pe	500		
135.	SIMETICONA 75mg/ml (Dimeticona)	frasco 10ml	300		
136.	SINVASTATI NA 20 mg	Compri midos	30.000		
137.	SINVASTATI NA 40 mg	Compri midos	5.000		
138.	SULFADIAZI NA DE PRATA 1% - creme	Frasco 400 gramas	50		
139.	SULFADIAZI NA DE PRATA 1 CREME	Bisnag a 50G	300		

	0.00				
140.	SULFAMETO XAZOL - TRIMETOPRI MA 400 + 80mg	Compri midos	3.000		
141.	SULFATO FERROSO 25 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	100		
142.	SULFATO FERROSO 40 mg	Compri midos	5.000		
143.	SUL. DE MAGNÉSIO 50%	Ampola s	100		
144.	SUXAMETŌN IO - Liofilizado 100 mg	Frasco- ampola	10		
145.	CLORIDRAT O DE TRAMADOL 50mg/ml-1ml	Ampola s	300		
146.	TRAMADOL + PARACETAM OL (37,5mg+325 mg)	Compri midos	500		
147.	VARFARINA5 mg	Compri midos	2.000		
148.	VERAPAMIL 2,5 mg/ml	Ampola s	50		
149.	VERAPAMIL 80 mg	Compri midos	3.000		

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente da
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Condições de Pagamento: Conforme Edital
, dede 2014
Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO

Para elaboração das propostas deverá ser levado em consideração os preços unitários máximos, que se encontram no termo de referência anexo VI do edital.

certame, em nome da outorgante.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco - MG

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	, dede 2014
HABILITAÇÃO	Nome e assinatura do representante legal
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:	(carimbo da empresa)
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2014	ANEXO IV
PROCESSO N.°/2014	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.	RAZÃO SOCIAL:
,dede 2014	Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2014 PROCESSO N.°/2014
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)	DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
ANEXO III	
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Capim Branco na Sessão de Pregão Presencial nº	,dede 2014
/2014, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar	Nome e assinatura do representante legal
documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outogrante.	(carimbo da empresa) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Município de Capim Branco - MG

. Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2014
PROCESSO N.°/2014
Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.
,dede 2014
Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.						
Espec ificaçã	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
o do objeto	1.	ÁCIDOS LINOLÉICO, CÁPRICO; VIT. A, E; LECITINA DE SOJA - sol. oleosa tópica	Frasco 100 mL	100			
	2.	ACIDO FOLICO 5 MG	Compri midos	2.000			
	3.	ACIDO ACETILSALICÍLI CO 100 mg	Compri midos	30.000			

4.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 mg/mL - 5 mL	Ampola s	100	
5.	ACIDO VALPROICO 250 mg	CÁPSU LAS	3.000	
6.	ADRENALINA 1 mg/mL - 1 mL	Ampola s	200	
7.	ALBENDAZOL 40 MG/ML	Frasco 10ml	100	
8.	ALBENDAZOL 400 mg	Compri midos	500	
9.	ALOPURINOL 300 mg	Compri midos	1.500	
10.	ALOPURINOL 100mg	Compri mido	1.500	
11.	AMINOFILINA 24 mg/mL - 10 mL	Ampola s	100	
12.	AMIODARONA 200 mg	Compri midos	3.000	
13.	AMIODARONA 50 mg/mL - 3 mL	Ampola s	100	
14.	AMPICILINA 500MG (IV/IM)	Ampola s	100	
15.	AMITRIPTILINA 25 mg	Compri midos	5.000	
16.	AMOXICILINA 50 mg/mL - suspensão	Frasco 150 mL	200	
17.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 + 12,5 mg/mL - suspensão	Frasco 75 mL	100	
18.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 mg	Cápsul as	3.000	
19.	AMOXICILINA 500 mg	Cápsul as	10.000	
20.	ANLODIPINA5 mg	Compri midos	10.000	
21.	ATROPINA 0,25 mg/mL - 1 mL	Ampola s	200	
22.	AZITROMICINA 500 mg	Compri midos	1.000	
23.	BENZILPENICILI NABENZATINA 1.200.000	Ampola s	300	
24.	BENZILPENICILI NABENZATINA 600.000	Ampola s	200	
25.	BETAMETASON ADIPROP. + FOSF. DISS.	Ampola s	500	



Município de Capim Branco - MG

. Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	5mg - 2 mg/mL			
26.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 mL	Ampola s	200	
27.	BIPERIDENO5 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	
28.	CAPTOPRIL 25 mg	Compri midos	30.000	
29.	CARBAMAZEPI NA 200 mg	Compri midos	5.000	
30.	CEFALEXINA 500 mg	Compri midos	3.000	
31.	CEFTRIAXONA 1G - IV/IM	Ampola s	600	
32.	CETOCONAZOL 20 mg/g - Creme	Tubo 30 gramas	100	
33.	CETOPROFENO 50 mg/mL - 2 mL - IM	Ampola s	500	
34.	CIPROFLOXACI NA 500 mg	Compri midos	3.000	
35.	COLAGENASE MONO	Bisnag a 30G	300	
36.	CLONAZEPAM2 mg	Compri midos	10.000	
37.	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	100	
38.	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 mL	Ampola s	200	
39.	CLORPROMAZI NA5 mg/mL - 5 mL	Ampola s	100	
40.	COMPLEXO B injetável - 2 mL	Ampola s	500	
41.	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	
42.	DEFLAZACORT 7,5mg	Compri midos	500	
43.	DESLANOSÍDE O 0,2mg/ml-2ml	Ampola s	100	
44.	DEXAMETASON A 0,1% - 10 gramas	Creme	200	
45.	DEXAMETASON A4 mg/mL - 2,5 mL	Ampola s	500	
46.	DEXCLORFENI RAMINA 0,4 mg/mL - xarope	Frasco 100 mL	200	

47.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg - ER	Compri midos	1.000	
48.	DIAZEPAM 10 mg	Compri midos	10.000	
49.	DIAZEPAM 10 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200	
50.	DICLOFENACO 25 mg/mL - 3 mL	Ampola s	800	
51.	DIMENIDRINAT O + CL. PIRIDOXONA	Ampola	100	
52.	(50+50mg/ml) DIPIRONA 500 mg/mL - 2 mL	s Ampola s	1.000	
02.	DIPIRONA 500	Frasco	1.000	
53.	mg/mL - gotas	10 mL	200	
54.	DOBUTAMINA 12,5 mg/mL - 20 mL	Ampola s	50	
55.	DOPAMINA 5 mg/mL - 10 mL	Ampola s	50	
56.	ENALAPRIL 20 mg	Compri midos	10.000	
57.	ESPIRONOLAC TONA 25mg	Compri midos	5.000	
58.	ETOMIDATO 2mg/ml - 10ml	Ampola s	25	
59.	FENITOINA 100 mg	Compri midos	3.000	
60.	FENITOÍNA 50 mg/mL - 5 mL	Ampola s	150	
61.	FENOBARBITAL 100 mg	Compri midos	5.000	
62.	FENOBARBITAL 200 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	
63.	FENOBARBITAL 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	50	
64.	FENOTEROL 5mg/ml	Frasco 20 mL	100	
65.	FENTANIL 0,05 mg/mL - 2 mL	Ampola s	50	
66.	FITOMENADION A 10 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	
67.	FLUOXETINA 20 mg	Compri midos	20.000	
68.	FUROSEMIDA 10 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200	
69.	FUROSEMIDA 40 mg	Compri midos	10.000	

Pág. 14



Município de Capim Branco – MG

70.	GABAPENTINA 300mg	Compri midos	500	
71.	GLIBENCLAMID A5 mg	Compri midos	10.000	
72.	GLICOSE 50% "hipertônica" - 10 mL	Ampola s	600	
73.	GLICAZIDA 30mg	Compri midos	10.000	
74.	GLUCONATO DE CÁLCIO 100 mg/mL - 10 mL	Ampola s	50	
75.	HALOPERIDOL5 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200	
76.	HALOPERIDOL5 mg	Compri midos	3.000	}
77.	HIDROCLOROTI AZIDA 25 mg	Compri midos	30.000	
78.	HIDROGEL COM ALGINATO	Tubo 85G	100	
79.	HIDROCORTIS ONA - Liofilizado 100 mg	Frasco- ampola	500	
80.	HIDROCORTIS ONA - Liofilizado 500 mg	Frasco- ampola	500	
81.	HIDROXIDO DE CLOROQUINA 250mg	Compri midos	500	
82.	HIDROXIDO DE CLOROQUINA 400mg	Compri midos	500	
83.	HIDRALAZINA 20mg/ml - 1ml	Ampola s	50	
84.	HIOSCINA + DIPIRONA (10MG+250MG)	Frasco 20ml	100	
85.	HIOSCINA + DIPIRONA - 2 + 500 mg/mL - 2 mL	Ampola s	800	
86.	HIOSCINA 20 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	
87.	IBUPROFENO 100 mg/5mL	Frasco 100 mL	100	
88.	IBUPROFENO 600 mg	Compri midos	10.000	
89.	IMIPRAMINA 25 mg	Compri midos	3.000	
90.	IPRATROPIO 0,025% - gotas	Frasco 20 mL	100	
91.	LEVODOPA + Cl. BENSERAZIDA (200+50mg)	Compri midos	2.000	

92.	LEVOMEPROM AZINA 100mg	Compri midos	500	
93.	LEVOTIROXINA 100 mcg	Compri midos	4.000	
94.	LEVOTIROXINA 50 mcg	Compri midos	4.000	
95.	LEVOTIROXINA 25 mcg	Compri midos	4.000	
96.	LIDOCAINA 2% - gel	Tubo 30 gramas	100	
97.	LIDOCAÍNA 20 mg/mL - 20 mL	Ampola s	200	
98.	LIDOCAÍNA 20 mg/mL + ADRENALINA - 20 mL	Ampola s	50	
99.	LORATADINA 1mg/ml	Frasco 100 mL	100	
100.	LORATADINA 10 mg	Compri midos	3.000	
101.	LOSARTANA 50 mg	Compri midos	30.000	
102.	METFORMINA8 50 mg	Compri midos	20.000	
103.	METILDOPA 250 mg	Compri midos	3.000	
104.	METILDOPA 500 mg	Compri midos	5.000	
105.	METOCLOPRA MIDA4 mg/mL gotas	Frasco 10 mL	50	
106.	METOCLOPRA MIDA5 mg/mL - 2 mL	Ampola s	500	
107.	METOTREXATO 2,5mg	Compri midos	48	
108.	METRONIDAZO L 250 mg	Compri midos	2.000	
109.	METRONIDAZO L 40 mg/mL	Frasco 100 mL	50	
110.	MIDAZOLAM5 mg/mL - 3 mL	Ampola s	100	
111.	MORFINA 10 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	
112.	NALOXONA 0,4 mg/mL - 1 mL	Ampola s	10	
113.	NEOMICINA + BACITRACINA5 mg + 250 UI / gr. - pomada	Tubo 10 gramas	300	
114.	NIFEDIPINA 20 mg	Compri midos	10.000	



Município de Capim Branco – MG

		retard		
115.	NITROFURANT OÍNA 100 MG CÁPSULA	Capsul a	2.000	
116.	NITROPRUSSIA TO 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	10	
117.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	Compri midos	5.000	
118.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	Compri midos	3.000	
119.	ÓLEO MINERAL	Frasco 100 mL	50	
120.	OMEPRAZOL 20 mg	Cápsul as	30.000	
121.	OXICARBAMEZ EPINA 600mg	Compri mido	1.000	
122.	PARACETAMOL 200 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	200	
123.	PARACETAMOL 500 mg	Compri midos	10.000	
124.	PENICILINAS PROCAÍNA E POT 300.000 UI + 100.000 UI	Frasco- ampola	100	
125.	PETIDINA 50mg/ml - 2ml	Ampola s	100	
126.	PREGABALINA 75mg	Compri midos	500	
127.	PREDNISOLON A1 mg/mL - suspensão	Frasco 100 mL	100	
128.	PREDNISONA 20 mg	Compri midos	2.000	
129.	PROMETAZINA 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	400	
130.	PROPRANOLOL 40 mg	Compri midos	10.000	
131.	RANITIDINA 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	500	
132.	RISPERIDONA 3mg	Compri midos	300	
133.	SALBUTAMOL 100 mcg - spray bucal	Cartuch o 200 doses	100	
134.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G	Envelo pe	500	

135.	SIMETICONA 75mg/ml (Dimeticona)	frasco 10ml	300
136.	SINVASTATINA 20 mg	Compri midos	30.000
137.	SINVASTATINA 40 mg	Compri midos	5.000
138.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - creme	Frasco 400 gramas	50
139.	SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME	Bisnag a 50G	300
140.	SULFAMETOXA ZOL - TRIMETOPRIMA 400 + 80mg	Compri midos	3.000
141.	SULFATO FERROSO 25 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	100
142.	SULFATO FERROSO 40 mg	Compri	5.000
143.	SUL. DE MAGNÉSIO 50%	Ampola s	100
144.	SUXAMETŌNIO - Liofilizado 100 mg	Frasco- ampola	10
145.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml-1ml	Ampola s	300
146.	TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5mg+325mg)	Compri	500
147.	VARFARINA5 mg	Compri midos	2.000
148.	VERAPAMIL 2,5 mg/ml	Ampola s	50
149.	VERAPAMIL 80 mg	Compri midos	3.000

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>	VALOR TOTAL
Valor estima	1.	ÁCIDOS LINOLÉICO, CÁPRICO; VIT. A, E; LECITINA DE SOJA - sol. oleosa tópica	Frasco 100 mL	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00
do da Contr atação	2.	ACIDO FOLICO 5 MG	Compri midos	2.000	R\$ 0,04	R\$ 84,66
	3.	ACIDO ACETILSALICÍLI CO 100 mg	Compri midos	30.000	R\$ 0,03	R\$ 940,00



Município de Capim Branco – MG

 _					
4.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 mg/mL - 5 mL	Ampola s	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
5.	ACIDO VALPROICO 250 mg	CÁPSU LAS	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,0 0
6.	ADRENALINA 1 mg/mL - 1 mL	Ampola s	200	R\$ 3,50	R\$ 700,66
7.	ALBENDAZOL 40 MG/ML	Frasco 10ml	100	R\$ 1,94	R\$ 194,66
8.	ALBENDAZOL 400 mg	Compri midos	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
9.	ALOPURINOL 300 mg	Compri midos	1.500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
10.	ALOPURINOL 100mg	Compri mido	1.500	R\$ 0,06	R\$ 92,50
11.	AMINOFILINA 24 mg/mL - 10 mL	Ampola s	100	R\$ 1,82	R\$ 182,66
12.	AMIODARONA 200 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.750,0 0
13.	AMIODARONA 50 mg/mL - 3 mL	Ampola s	100	R\$ 4,47	R\$ 447,66
14.	AMPICILINA 500MG (IV/IM)	Ampola s	100	R\$ 1,64	R\$ 164,66
15.	AMITRIPTILINA 25 mg	Compri midos	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.183,3 3
16.	AMOXICILINA 50 mg/mL - suspensão	Frasco 150 mL	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,0 0
17.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 + 12,5 mg/mL - suspensão	Frasco 75 mL	100	R\$ 20,11	R\$ 2.011,3 3
18.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 mg	Cápsul as	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.050,0 0
19.	AMOXICILINA 500 mg	Cápsul as	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.033,3 3
20.	ANLODIPINA5 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,09	R\$ 916,66
21.	ATROPINA 0,25 mg/mL - 1 mL	Ampola s	200	R\$ 0,52	R\$ 104,66
22.	AZITROMICINA 500 mg	Compri midos	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
23.	BENZILPENICILI NABENZATINA 1.200.000	Ampola s	300	R\$ 2,62	R\$ 788,00

24.	BENZILPENICILI NABENZATINA 600.000	Ampola s	200	R\$ 1,93	R\$ 387,33
25.	BETAMETASON ADIPROP. + FOSF. DISS. 5mg - 2 mg/mL	Ampola s	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,0 0
26.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 mL	Ampola s	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
27.	BIPERIDENO5 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	R\$ 3,24	R\$ 324,66
28.	CAPTOPRIL 25 mg	Compri midos	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.460,0 0
29.	CARBAMAZEPI NA 200 mg	Compri midos	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.383,3 3
30.	CEFALEXINA 500 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,33	R\$ 1.000,0 0
31.	CEFTRIAXONA 1G - IV/IM	Ampola s	600	R\$ 2,28	R\$ 1.372,0 0
32.	CETOCONAZOL 20 mg/g - Creme	Tubo 30 gramas	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
33.	CETOPROFENO 50 mg/mL - 2 mL - IM	Ampola s	500	R\$ 4,62	R\$ 2.313,3 3
34.	CIPROFLOXACI NA 500 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.060,0 0
35.	COLAGENASE MONO	Bisnag a 30G	300	R\$ 28,91	R\$ 8.675,0 0
36.	CLONAZEPAM 2 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.966,6 6
37.	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
38.	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 mL	Ampola s	200	R\$ 0,39	R\$ 79,33
39.	CLORPROMAZI NA5 mg/mL - 5 mL	Ampola s	100	R\$ 2,45	R\$ 245,33
40.	COMPLEXO B injetável - 2 mL	Ampola s	500	R\$ 1,50	R\$ 751,66
41.	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,6 6
42.	DEFLAZACORT	Compri		R\$ 2,19	R\$ 1.096,6



Município de Capim Branco – MG

	7,5mg	midos	500		6
43.	DESLANOSÍDE O 0,2mg/ml-2ml	Ampola s	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
44.	DEXAMETASON A 0,1% - 10 gramas	Creme	200	R\$ 1,21	R\$ 243,33
45.	DEXAMETASON A4 mg/mL - 2,5 mL	Ampola s	500	R\$ 3,00	R\$ 1.501,6 6
46.	DEXCLORFENI RAMINA 0,4 mg/mL - xarope	Frasco 100 mL	200	R\$ 2,01	R\$ 403,33
47.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg - ER	Compri midos	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.163,3 3
48.	DIAZEPAM 10 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.733,3 3
49.	DIAZEPAM 10 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200	R\$ 1,34	R\$ 269,33
50.	DICLOFENACO 25 mg/mL - 3 mL	Ampola s	800	R\$ 1,75	R\$ 1.400,0 0
51.	DIMENIDRINAT O + CL. PIRIDOXONA (50+50mg/ml)	Ampola s	100	R\$ 1,83	R\$ 183,66
52.	DIPIRONA 500 mg/mL - 2 mL	Ampola s	1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.266,6 6
53.	DIPIRONA 500 mg/mL - gotas	Frasco 10 mL	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
54.	DOBUTAMINA 12,5 mg/mL - 20 mL	Ampola s	50	R\$ 4,11	R\$ 205,83
55.	DOPAMINA 5 mg/mL - 10 mL	Ampola s	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
56.	ENALAPRIL 20 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.233,3 3
57.	ESPIRONOLAC TONA 25mg	Compri midos	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.133,3 3
58.	ETOMIDATO 2mg/ml - 10ml	Ampola s	25	R\$ 18,90	R\$ 472,66
59.	FENITOINA 100 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,14	R\$ 440,00
60.	FENITOÍNA 50 mg/mL - 5 mL	Ampola s	150	R\$ 2,91	R\$ 437,50
61.	FENOBARBITAL 100 mg	Compri midos	5.000	R\$ 0,15	R\$ 766,66

62.	FENOBARBITAL 200 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	R\$ 2,70	R\$ 270,33	
63.	FENOBARBITAL 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	50	R\$ 5,50	R\$ 275,33	
64.	FENOTEROL 5mg/ml	Frasco 20 mL	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00	
65.	FENTANIL 0,05 mg/mL - 2 mL	Ampola s	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50	
66.	FITOMENADION A 10 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	R\$ 2,17	R\$ 217,66	
67.	FLUOXETINA 20 mg	Compri midos	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.866,6 6	
68.	FUROSEMIDA 10 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200	R\$ 0,87	R\$ 175,33	
69.	FUROSEMIDA 40 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,08	R\$ 833,33	
70.	GABAPENTINA 300mg	Compri midos	500	R\$ 1,64	R\$ 821,66	
71.	GLIBENCLAMID A5 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00	
72.	GLICOSE 50% "hipertônica" - 10 mL	Ampola s	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00	
73.	GLICAZIDA 30mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,84	R\$ 8.466,6 6	
74.	GLUCONATO DE CÁLCIO 100 mg/mL - 10 mL	Ampola s	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50	
75.	HALOPERIDOL5 mg/mL - 2 mL	Ampola s	200	R\$ 1,22	R\$ 245,33	
76.	HALOPERIDOL5 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00	
77.	HIDROCLOROTI AZIDA 25 mg	Compri midos	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.200,0 0	
78.	HIDROGEL COM ALGINATO	Tubo 85G	100	R\$ 57,66	R\$ 5.766,3 3	
79.	HIDROCORTIS ONA - Liofilizado 100 mg	Frasco- ampola	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,0 0	
80.	HIDROCORTIS ONA - Liofilizado 500 mg	Frasco- ampola	500	R\$ 11,96	R\$ 5.980,0 0	
81.	HIDROXIDO DE CLOROQUINA 250mg	Compri midos	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00	
 -						_



Município de Capim Branco - MG

82.	HIDROXIDO DE CLOROQUINA 400mg	Compri midos	500	R\$ 2,01	R\$ 1.006,6 6
83.	HIDRALAZINA 20mg/ml - 1ml	Ampola s	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
84.	HIOSCINA + DIPIRONA (10MG+250MG)	Frasco 20ml	100	R\$ 5,82	R\$ 582,33
85.	HIOSCINA + DIPIRONA - 2 + 500 mg/mL - 2 mL	Ampola s	800	R\$ 3,38	R\$ 2.704,0 0
86.	HIOSCINA 20 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
87.	IBUPROFENO 100 mg/5mL	Frasco 100 mL	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00
88.	IBUPROFENO 600 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.366,6 6
89.	IMIPRAMINA 25 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,29	R\$ 880,00
90.	IPRATROPIO 0,025% - gotas	Frasco 20 mL	100	R\$ 1,27	R\$ 127,33
91.	LEVODOPA + CI. BENSERAZIDA (200+50mg)	Compri midos	2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.913,3 3
92.	LEVOMEPROM AZINA 100mg	Compri midos	500	R\$ 1,52	R\$ 763,33
93.	LEVOTIROXINA 100 mcg	Compri midos	4.000	R\$ 0,24	R\$ 973,33
94.	LEVOTIROXINA 50 mcg	Compri midos	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,0 0
95.	LEVOTIROXINA 25 mcg	Compri midos	4.000	R\$ 0,22	R\$ 906,66
96.	LIDOCAINA 2% - gel	Tubo 30 gramas	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
97.	LIDOCAÍNA 20 mg/mL - 20 mL	Ampola s	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
98.	LIDOCAÍNA 20 mg/mL + ADRENALINA - 20 mL	Ampola s	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
99.	LORATADINA 1mg/ml	Frasco 100 mL	100	R\$ 3,13	R\$ 313,66
100.	LORATADINA 10 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
101.	LOSARTANA 50 mg	Compri midos	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.800,0 0

102.	METFORMINA8 50 mg	Compri midos	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.333,3 3
103.	METILDOPA 250 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
104.	METILDOPA 500 mg	Compri midos	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.133,3 3
105.	METOCLOPRA MIDA4 mg/mL gotas	Frasco 10 mL	50	R\$ 0,83	R\$ 41,66
106.	METOCLOPRA MIDA5 mg/mL - 2 mL	Ampola s	500	R\$ 0,40	R\$ 203,33
107.	METOTREXATO 2,5mg	Compri midos	48	R\$ 0,87	R\$ 41,92
108.	METRONIDAZO L 250 mg	Compri midos	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
109.	METRONIDAZO L 40 mg/mL	Frasco 100 mL	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
110.	MIDAZOLAM5 mg/mL - 3 mL	Ampola s	100	R\$ 3,31	R\$ 331,33
111.	MORFINA 10 mg/mL - 1 mL	Ampola s	100	R\$ 4,39	R\$ 439,66
112.	NALOXONA 0,4 mg/mL - 1 mL	Ampola s	10	R\$ 11,69	R\$ 116,96
113.	NEOMICINA + BACITRACINA5 mg + 250 UI / gr. - pomada	Tubo 10 gramas	300	R\$ 7,48	R\$ 2.245,0 0
114.	NIFEDIPINA 20 mg	Compri midos retard	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,0 0
115.	NITROFURANT OÍNA 100 MG CÁPSULA	Capsul a	2.000	R\$ 0,31	R\$ 626,66
116.	NITROPRUSSIA TO 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	10	R\$ 10,91	R\$ 109,16
117.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	Compri midos	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,0 0
118.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	Compri midos	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.700,0 0
119.	ÓLEO MINERAL	Frasco 100 mL	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
120.	OMEPRAZOL 20 mg	Cápsul as	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.100,0 0
121.	OXICARBAMEZ EPINA 600mg	Compri mido	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.656,6



Município de Capim Branco – MG

					6
122.	PARACETAMOL 200 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	200	R\$ 1,23	R\$ 246,66
123.	PARACETAMOL 500 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
124.	PENICILINAS PROCAÍNA E POT 300.000 UI + 100.000 UI	Frasco- ampola	100	R\$ 1,67	R\$ 167,66
125.	PETIDINA 50mg/ml - 2ml	Ampola s	100	R\$ 2,55	R\$ 255,66
126.	PREGABALINA 75mg	Compri midos	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,0 0
127.	PREDNISOLON A1 mg/mL - suspensão	Frasco 100 mL	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
128.	PREDNISONA 20 mg	Compri midos	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,0 0
129.	PROMETAZINA 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	400	R\$ 3,79	R\$ 1.517,3 3
130.	PROPRANOLOL 40 mg	Compri midos	10.000	R\$ 0,03	R\$ 333,33
131.	RANITIDINA 25 mg/mL - 2 mL	Ampola s	500	R\$ 0,96	R\$ 481,66
132.	RISPERIDONA 3mg	Compri midos	300	R\$ 0,86	R\$ 259,00
133.	SALBUTAMOL 100 mcg - spray bucal	Cartuch o 200 doses	100	R\$ 13,72	R\$ 2.744,6 6
134.	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G	Envelo pe	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
135.	SIMETICONA 75mg/ml (Dimeticona)	frasco 10ml	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
136.	SINVASTATINA 20 mg	Compri midos	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.200,0 0
137.	SINVASTATINA 40 mg	Compri midos	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,0 0
138.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - creme	Frasco 400 gramas	50	R\$ 39,60	R\$ 1.980,0 0
139.	SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME	Bisnag a 50G	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,0 0
140.	SULFAMETOXA ZOL - TRIMETOPRIMA	Compri		R\$ 0,12	R\$

		100 - 00	I I	0.000		
		400 + 80mg	midos	3.000		360,00
	141.	SULFATO FERROSO 25 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
	142.	SULFATO FERROSO 40 mg	Compri midos	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
	143.	SUL. DE MAGNÉSIO 50%	Ampola s	100	R\$ 0,98	R\$ 98,33
	144.	SUXAMETÕNIO - Liofilizado 100 mg	Frasco- ampola	10	R\$ 15,59	R\$ 155,96
	145.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml-1ml	Ampola s	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
	146.	TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5mg+325mg)	Compri midos	500	R\$ 1,59	R\$ 796,66
	147.	VARFARINA5 mg	Compri midos	2.000	R\$ 0,35	R\$ 706,66
	148.	VERAPAMIL 2,5 mg/ml	Ampola s	50	R\$ 0,90	R\$ 45,33
	149.	VERAPAMIL 80 mg	Compri midos	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
Justifi ca-tiva Prazo de entreg	Saúde.	nedicamentos para dias para realizar a er				
a						
Adjudi cação	Por item					
Classi	02.06.01.10.301.	1002.2067 Aquis. Med	dicamentos / N	Materiais Médic	0S	
fi - cação Orçam entári	3.3.90.30.00 Ficha: 215 Material de Consumo Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%					
а		1.51.00 Transf. F	Rec. SUS p/ A	ssist. Farmacêu	ıtica	
		1.54.00 Outras T	ransferências	de Recursos d	o SUS	
		1.55.00 Transf. F	Recursos Fund	do Estadual de	Saúde	
	3.3.90.32.00 Fig	ha: 216 Material, Bem	ou Serviço p	/ Dist. Gratuita		
		1.02.00 Recurso	os Próprios - S	Saúde mínimo 1	5%	
		1.54.00 Outras T	ransferências	de Recursos d	o SUS	



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Unida deFisc alizad ora	Secretaria Municipal de Saúde.					
	ANEXO VII					
	MINUTA DE CONTRATO					
	CONTRATO ADMINISTRATIVO №/2014.					
Gestor	do Contrato MASP					
Dotaçã	io Orçamentária:					
Fonte of	de Recurso:					
Proces	so Licitatório Nº/2014					
Pregão	o Nº/2014					
riogue	,20.19					
cnpJ:	icípio de Capim Branco, pessoa jurídica de direito público interno, ????????????????, com sede da Prefeitura localizado na ?????????????????, centro, Capim Branco/MG, neste instrumento entado pelo Prefeito Municipal ???????????????, brasileiro,, residente e domiciliado em Capim Branco/MG, nte denominado CONTRATANTE, e, CNPJ,,,,,					
	CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO- ADMINISTRATIVOS					
1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º do dia/2014, julgado em/ e homologado em/, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.						
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO						
1.1- O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº/2014, e da Proposta da Contratada.						
	CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO					
	presente contrato tem o seu valor total de com os tes valores:					
(relacio	onar os itens com valor unitário e total geral).					
	CLÁLICIU A QUARTA FORNECIMENTO E RACAMENTO					

- 4.1 A entrega será realizada de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na Nota de Autorização de Fornecimento NAF. O fornecimento será autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de formulário próprio, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Capim Branco.
- 4.2. Prazo de entrega: de até 05 (cinco) dias após o recebimento da NAF para efetuar a entrega.
- 4.3 A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **4.4** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verifique irregularidades.
- 4.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.
- 4.6 O pagamento será efetuado conforme fornecimento, sendo os valores constantes da planilha do vencedor em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e serão pagas em até trinta dias subseqüentes a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **4.6.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.6.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
- 4.6.3 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **4.6.4** A Administração da Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.6.5** As emissões das notas fiscais compreenderão o período correspondente a 30 (trinta) dias. Sendo a nota fiscal emitida no primeiro dia útil subseqüente. E apresentada ao Município de Capim Branco.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):
- 5.1.1. Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.
- 5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

Ano II www.capimbranco.ma.aov.br Páa. 21



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Contratante:

- 5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- 5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do aiuste:
- 5.2.5. Comunicar de imediato a contratada os defeitos detectados com o uso do combustível e do lubrificante.
- 5.2.6. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o Município de Capim Branco reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b.Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;

c.Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de

inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- d.Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e.Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Capim Branco MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente
- 8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis
- 8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

<u>????????????????????????????????????</u>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 12.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 12.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.
- 12.4. Fica eleito o <u>FORO</u> da Comarca de Matozinhos para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- 12.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

	LINICÍDIO DE	CADIM D	DANCO	
resteinulillas.				
Tostomunhas				
	Contratada			
	Contratante			
Capim Bra	anco, de	de 2014	4.	

MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO torna público o extrato de contrato nº46/2014.

Contratada: ODONTOMÉDICA SETE LAGOAS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ R\$ 7.224,51 (Sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos).

Vigência: De 29/04/2014 a 31/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO torna público o extrato de contrato nº47/2014.

Contratada: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGÍCOS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.762,67 (Hum mil setecentos e sessenta e dois e sessenta e sete centavos)

Vigência: De 29/04/2014 a 31/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO torna público o extrato de contrato nº48/2014.

Contratada: DENTAL TUPIS COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ R\$ 1.169,48 (Hum mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: De 29/04/2014 a 31/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO torna público o extrato de contrato nº49/2014.

Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 5.576,84 (Cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: De 29/04/2014 a 31/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO torna público o extrato de contrato nº52/2014.

Ano II www.capimbranco.ma.gov.br Pág. 23



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 22 de Maio de 2014 — Diário Oficial Eletrônico — ANO II | Nº 141 — Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Contratada: MISSISSIPI DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio.

Valor: R\$ 30.110,00 (trinta mil e cem reais)

Vigência: De 09/05/2014 a 31/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO torna público o extrato de contrato nº54/2014.

Contratada: ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículo MINIBUS.

Valor: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)

Vigência: De 09/05/2014 a 31/12/2014.

E X P E D I E N T E ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ÓRGÃO GESTOR: Coordenação de Comunicação ÓRGÃOS PUBLICADORES: Setor de Licitação